

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais destinados a manutenção em praças e parques públicos no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD4473 e 4474, classe 480.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente aquisição justifica-se pela necessidade de controlar a proliferação de formigas em praças e parques municipais, que pode causar danos à vegetação, comprometer a integridade das áreas verdes e gerar riscos à saúde e ao bem-estar da população usuária desses espaços. O controle adequado contribui para a preservação ambiental, manutenção paisagística e segurança dos munícipes. Será aceito produto similar ou equivalente desde que atenda integralmente as especificações técnicas descritas.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formicida Líquido. Tipo: Inseticida/formicida tipo urbano. Princípio Ativo: Cipermetrina	4804	Litros	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

	<p>Concentração Mínima: 3% p/v ou (Superior).</p> <p>Formulação: Concentrado emulsionável, solúvel em água para diluição.</p>					
2	<p>Formicida Granulado</p> <p>Tipo: Inseticida/formicida de ingestão apresentado na forma de isca granulada.</p> <p>Princípio Ativo: Sulfluramida ou equivalente registrado para controle formigas cortadeiras</p> <p>Classe Química: Sulfonamida fuoralifática ou equivalente registrado.</p> <p>Formulação: Isca granulada (GB) pronto para uso.</p>	2250	quilos	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00

4.1- O material deverá atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana-Rodovia Presidente Dutra, KM 158,50 – Parque Meia Lua, Jacareí-SP, CEP: 12335-010.

Horário: de segunda à sexta, das 8:00 às 16:00 horas.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO/GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada

com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 699 - 02.10.18. 15.451.0006.2041. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO CERQUEIRA CASTRO
Data: 05/05/2026 13:31:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo Cerqueira Castro
Diretor Parques e Áreas Verdes